

## O OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Waldomiro Borges Canto

Oficial do Registro Civil do Bom Retiro - São Paulo

O antigo escrivão de paz, que teve, mais tarde, anexadas às suas funções a de Oficial do Registro Civil e de Casamentos, denomina-se hoje, com mais propriedade, Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais.

Inscrevendo os fatos mais importantes da vida humana, exerce um cargo de alta relevância na vida social e política da Pátria.

De forma alguma podemos supor que o exercício desse cargo é de somenos importância.

O nascimento, o casamento e a morte, e bem assim, as alterações que escrituramos nos atos constatativos de tais fatos, são de reconhecido valor na organização de uma comunidade política.

O nascimento inscrito prova desde logo a cidadania, estabelece direitos e obrigações recíprocas entre pais e filhos; o pátrio-poder; a maioria política ou civil; o direito sucessório; a capacidade para determinados atos jurídicos, etc.

O casamento, que inscrevemos depois de verificar a idade, o regime de bens, os impedimentos nas suas várias categorias, etc., estabelece relações de direito, civil ou criminais, entre as partes e terceiros, superando, de muito, qualquer outro contrato, se o admitimos como contrato sui generis. A legitimação de filho feita na ata do casamento é tanto ou mais importante que uma escritura de reconhecimento de filho, pois, esta somente atribui a filiação ilegítima, quando aquela estabelece a filiação legítima.

O assento de óbito é a prova da cessação de uma vida humana, com todas as suas consequências de alta influência: a viuvez, a herança necessária; o vencimento de apólices de seguros de vida; a partilha com o cônjuge sobrevivente e outras que nos escapam no momento.

Os atos modificados de tais inscrições são, também, de marcante influência, tais sejam: a averbação de um desquite; a anotação de uma emancipação; etc., a nossa atribuição é de menor ou maior valia que a de outros. Nem importa que alguns tentem colocar em situação de inferioridade nos quadros da Justiça.

É mister salientar que, de par com todos esses atributos importantes na vida da sociedade, o Oficial do Registro Civil é o pioneiro da Justiça. Nas vilas, as mais distantes, ele representa aquele que primeiro se incumbem de prestigiá-la. Conselheiro dos mais humildes, o Oficial do Registro Civil está sempre trabalhando pela elevação das funções que exerce, enobrecendo todos os demais que trabalham pela causa da lei.

Devemos, por isso, nos ufanar das nossas atribuições. Dignifiquemo-las e a tornemos cada vez mais respeitadas. E sejamos unidos, na defesa dos nossos direitos e das nossas prerrogativas. Não nos esqueçamos, jamais, que a "União faz a força". Prosseguiremos.